



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 012/2016.

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

R E S O L V E . . .

CONSIDERANDO, que na forma do **ART. 128** - Serão considerados como recesso Legislativo os períodos compreendidos **entre 22 de Dezembro a 02 de Fevereiro e de 01 á 31 de julho de cada ano.**

ART. 1º - Em obediência ao Art. 128 e suas alterações do Regimento Interno da Câmara Municipal, a mesma estará de recesso Legislativo a partir de 01 à 31 de julho de 2016. Retornando suas atividades dia 01 de agosto de 2016.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Apiacás, 28 de junho de 2016.

JOSE EDER DA LUZ
PRESIDENTE